



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.731, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos) e dá outras providências.

Ed. 2006
PUBLICADO EM 18/03/21
PÁGINA Nº 03
JORNAL A Cidade Reg.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na quantia de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Lei Complementar 173/2020, artigo 5.º, Inciso I, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.00 1024 - Material de Consumo.....R\$
29.790,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31 de dezembro, da fonte de recursos 1024 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos), repassados em razão do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID 19), em sanção da Lei Complementar 173, artigo 5.º, inciso I, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de março de 2021.



EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

